



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Prêmio por assiduidade à servidora Gildene Borges dos Santos, converte em espécie e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, III e XIII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei nº 77, de 23 de dezembro de 1.997, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais*";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) meses de Prêmio por Assiduidade à servidora Gildene Borges dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, referente ao período aquisitivo de 09.09.2019 a 09.09.2024.

Art. 2º. Converter o direito do gozo do Prêmio por Assiduidade a que refere o art. 1º desta Portaria em espécie.

Parágrafo único: o valor refere à conversão do Prêmio por Assiduidade será pago em parcela única na folha de pagamento do mês de setembro de 2024, com base na remuneração do cargo de provimento efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 24 de setembro de 2024.

JOÃO LOPES NERES
Presidente